



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 553/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 17/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Secretaria
Mun. de Obras e Sec. Mun. de Desportos — R\$ 1.014.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

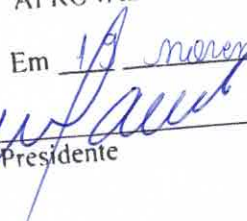
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Obras com recursos suficientes para prosseguir o programa municipal de asfaltamento de vias urbanas. Ainda nesta oportunidade contemplamos a Secretaria Municipal de Desportos com recursos para construção do centro de treinamento e competição, unidade que irá se integrar à rede municipal de espaços destinados à prática desportiva.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 novembro 2008

Presidente


Secretário


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo nº 218

Em 17/11/2008

Patricia Gomes

218

/2008

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.014.700,00 (hum milhão quatorze mil e setecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção de Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1.061-449051 – Obras e Instalações.....170.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção de Centro de Treinamento/ Competição

27.812.0014.1.046-449051 – Obras e Instalações.....844.700,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.014.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016-449051 – Obras e Instalações.....844.700,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Redes Pluviais

15.451.0002.1.106-449051 – Obras e Instalações.....170.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.014.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 novembro 2008

Presidente

Secretário